



ATO OFICIAL Nº 003/2024

O Presidente da Federação Bahiana de Futebol de Salão - Futsal, no uso das suas atribuições legais e Estatutárias e,

Considerando que somente as equipes Liga Barreirense de Futsal/SF, Maclarem Futebol Clube, S Sports/Gerais Futsal e Giga Sports se inscreveram e regularizaram seus atletas para as disputas da Fase Final do Campeonato Baiano Adulto Masculino – 2024.

Considerando que os jogos serão disputados no Ginásio de Esportes Baltazarino Araújo Andrade, situado na Rua Aylon Macedo, nº 611 - Bairro Barreirinhas, na cidade de Barreiras (BA), no período de 29/Novembro a 01/Dezembro/2024.

Considerando que as equipes precisam se programar para estarem presentes no local dos jogos conforme prevê a tabela abaixo e em cumprimento ao Regulamento.

Considerando que o objetivo desta entidade é zelar pelo melhor sistema de disputa dos seus certames.

RESOLVE:

Art. 1º - Agrupar as quatro equipes em uma Chave Única, jogando todas entre si, em turno único, sendo declarada campeã a equipe que fizer o maior número de pontos e vice-campeã aquela vier na tabela de classificação logo após à campeã.

Art. 2º - Apresentar a Tabela dos Jogos conforme abaixo:

a) 29/11/2024 (Sexta-feira) – 19h30min – 1ª Rodada

Jogo 1 – GIGA Sports x Maclarem Futebol Clube

Jogo 2 – Liga Barreirense de Futsal/SF x S Sports/Gerais Futsal

b) 30/11/2024 (Sábado) – 16h00min – 2ª Rodada

Jogo 3 – S Sports/Gerais Futsal x GIGA Sports

Jogo 4 – Liga Barreirense de Futsal/SF x Maclarem Futebol Clube

c) 01/12/2024 (Domingo) – 09h30min – 3ª Rodada

Jogo 5 – Maclarem Futebol Clube x S Sports/Gerais Futsal

Jogo 6 – Liga Barreirense de Futsal/SF x GIGA Sports

Parágrafo Único – Só haverá a tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o início do primeiro jogo. O jogo seguinte começará 05 (cinco) minutos após o término do anterior.





FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1.898, de 13 de setembro de 1966
Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 12.379, de 30 de dezembro de 2011
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão
Fundada em 05 de setembro de 1956



Art. 3º - Caso duas equipes terminem empatadas em número de pontos, os critérios de desempate a serem aplicados, sucessivamente, são os seguintes:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Gol average;
- d) Maior saldo de tentos;
- d) Maior número de tentos feitos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio.

§ 1º – O critério de desempate por confronto direto somente será utilizado se apenas duas equipes terminarem empatadas em número de pontos ganhos.

§ 2º – Em caso de desempate por “gol average”, dividir-se-á o número de tentos positivos pelos negativos, considerando-se classificada a equipe que obtiver o maior quociente e quando uma equipe não sofrer tento, seu quociente será o mesmo número de gols feitos, pois zero é infinito, o que impossibilita a divisão.

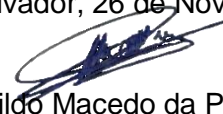
Art. 4º - Durante os jogos a pontuação será a seguinte:

- a) Vitória 03 (três) pontos;
- b) Empate 01 (um) ponto ganho;
- c) Derrota 0 (zero) ponto.

Art. 5º - Os casos omissos neste Ato Oficial serão resolvidos com base no Regulamento dos Certames e por decisão do Representante da FBFS presente no local dos jogos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 26 de Novembro de 2024.


Noildo Macedo da Paixão
Presidente

